

# COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

#### **PARECER CONCLUSIVO**

### **HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE - 4° TRIMESTRE/2023**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2023, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, no município de Olinda-PE.

### INTRODUCÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 068/2024, referente aos resultados obtidos 4º trimestre de 2023 (Hospital Maternidade Brites de Albuquerque).

O mencionado documento subsidia a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer Técnico CTAI nº 068/2024 referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, no 4° trimestre de 2023, foi entregue à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 12/03/2024 através do Ofício DGMCG nº 083/2024 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000039/2024-95.

Além do processo acima, esta Comissão Mista recebeu o seguinte processo SEI n° 2300000235.000029/2024-95, porém os arquivos nele acostados não estão disponíveis para pesquisa e elaboração do Parecer Conclusivo.

Salientando que a análise desta Comissão Mista não foi realizada através de consulta ao Sistema de Gestão disponibilizado no site <a href="mailto:sgss.saude.pe.gov.br">sgss.saude.pe.gov.br</a>, pois o acesso encontra-se negado no período de elaboração deste Parecer.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

### **UNIDADE ANALISADA**

O Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, cujo Contrato nº 001/2023 foi celebrado em 28 de julho de 2023, contados a partir de 01 de agosto de 2023 de acordo com o Termo de Rerratificação ao referido Contrato de Gestão, com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos. A Unidade possui 40 leitos de enfermaria adulto, 70 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto, 20 leitos de enfermaria pediátrica e 20 leitos de UTI Pediátrica. Também dispõe dos seguintes serviços complementares: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Hemodiálise, Eletro encefalografia, Colonoscopia, Broncoscopia, Endoscopia Digestiva, Mapa, Holter, Ressonância Magnética, Agência Transfusional, Central de Material e Esterilização (CME), Farmácia, Lavanderia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 5.277.382,48 (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme o Contrato de Gestão nº 001/2023.

Para avaliação do Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, os Anexos I e II do Contrato de Gestão, as Metas de Produção deterão 20% e Qualidade 10% do repasse global do Contrato de Gestão em seus respectivos trimestres de avaliação, sendo metas de produção conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01. Sistema de Avaliação por Peso de Produção (20%)

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
		20% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
SAÍDAS	De 70% até 84,99% do volume contratado	10%do valor global do contrato
HO SPITALARES	De 55% até 69,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2023.

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, é considerado o indicador Saídas Hospitalares. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão n° 001/2023, a estimativa de atividade mensal quanto ao indicador é de 261 saídas/mês.

### 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Saídas Hospitalares no trimestre em análise, atingiu o volume de **934** saídas, representando um percentual de **119,28%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE Outubro a Dezembro/2023						
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
Contratado	261	261	261	783		
Realizado	297	311	326	934		
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	113,79%	119,16%	124,90%	119,28%		
Status da meta nos meses em análise (						

Fonte: Parecer CTAI nº 068/2024 – Hospital Maternidade Brites de Albuquerque – Outubro a Dezembro de 2023.

### 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Maternidade Brites de Albuquerque estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 001/2023. São eles:

- **2.1 Procedimento Operacional Padrão:** garantir a qualidade na tentativa de manter os processos livres de falhas através da padronização das normas e rotinas assistenciais;
  - 2.2 Satisfação do usuário: medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;
- **2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;
- **2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- **2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- **2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- **2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal:** apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;
  - 2.8 Informação e transparência: divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;
- **2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários;

- **2.10 Taxa de revisão de óbitos:** certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;
  - 2.11 Taxa de infecção hospitalar: medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;
  - 2.12 Escala médica de plantão: averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
  - 2.13 Média de Permanência Hospitalar: Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos hospitalares;
  - 2.14 Ambulatório de Egresso (1º consulta): Agendamento da primeira consulta de egresso na alta hospitalar;
  - 2.15 Taxa de execução do plano de educação permanente: avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 02. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

	RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE								
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2023									
HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE - OUTUBRO A DEZEMBRO/2023									
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Outubro	RESULTADOS Novembro	Dezembro	STATUS				
2.1 Procedimento Operacional Padrão (5% da parte variável – qualidade)	Apresentação dos POPs, mantendo-os atualizados.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	O relatório CTAI nos informa que não há clareza de qual meta deve ser considerada para fins de cumprimento de indicador, uma vez que o contrato remete ao envio dos resultados.				
2.2 Satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de satisfação.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Não foram apresentados os relatórios gerenciais mensais, portanto, meta não cumprida no período em análise.				
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 80% de resolução das queixas prestadas.	85,71%	100%	87,50%	Foram apresentados os relatórios com a resolução das queixas, portanto, meta cumprida no período em análise.				
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Menos de 100% Dos médicos Cadastrados	Menos de 100% Dos médicos Cadastrados	Menos de 100% Dos médicos Cadastrados	A unidade não alcançou o percentual de 100% dos profissionais médicos cadastrados no CNES, portanto, meta não cumprida no período.				
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	O relatório CTAI nos informa que não foi informada/apresentada produção e que está impossibilitado de análise.				
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	53,35%	21,73%	41,85%	A Unidade não atingiu percentuais abaixo de 10% no período em análise, portanto, meta não cumprida.				
2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta Cumprida nos meses em análise.				
2.8 Informação e transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado e não atualizado	Enviado e não atualizado	Enviado e não atualizado	O Parecer CTAI informa que a Unidade não atingiu 100% de adequação; portanto, meta não cumprida período em análise.				
2.9 Taxa de revisão de prontuários (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	A Unidade não informou em seu parecer informações referentes ao indicador.				
2.10 Taxa de revisão de óbitos (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários de óbitos.	10,94%	7,81%	Impossibilitado de análise	A Unidade atingiu o mínimo percentual em outubro e novembro, em dezembro não enviou informações; portanto, meta não cumprida.				
2.11 Taxa de infecção hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Apresentar total ≤ 7,5% de casos de infecções ocorridos no período.	0,00%	0,00%	0,00%	A Unidade atingiu percentual abaixo de 7,5%; portanto, meta cumprida no trimestre.				
2.12 Escala médica de plantão (5% da parte variável - qualidade)	Executar a escala médica mensal completa.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	A Unidade não enviou o anexo BID para avaliação do indicador, portanto meta não cumprida no período analisado.				
2.13 Média de Permanência Hospitalar (5% da parte variável - qualidade)	Procedimento realizado x média de permanência na Tabela SUS/SIGTAP.	11,4	10,8	10,6	A Unidade apresentou as informações nos meses em análise, portanto, meta cumprida.				
2.14 Ambulatório Egresso – 1° Consulta (5% da parte variável - qualidade)	100% de agendamento da 1° consulta de egresso no momento da alta hospitalar.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	A Unidade não informou em seu parecer informações referentes ao indicador.				
2.15 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - qualidade)		Não enviado	Não enviado	Não enviado	A Unidade atingiu o preconizado no contrato, portanto, meta não cumprida.				

Fonte: Parecer CTAI nº 068/2024 – Hospital Maternidade Brites de Albuquerque – Outubro a Dezembro de 2023.

## 3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise (outubro a dezembro), o Hospital Maternidade Brites de Albuquerque não cumpriu meta quanto aos Indicadores de Qualidade: Satisfação do Usuário (trimestre), Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (trimestre); Apresentação do Relatório SIH/SUS (trimestre); Informação e Transparência (trimestre), Taxa de Revisão de Óbitos (trimestre), Escala Médica (trimestre) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (trimestre). Vejamos a seguir:

Tabela 03. Apontamentos de Desconto

labela U.S. Apontamentos de Desconto										
Арс	Apontamento de Desconto – HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE – 4º Trimestre/2023									
Valor Repasse Mensal						R\$ 5.277.382,48				
Valor de Repasse Trimestral							R\$ 15.832.147,44			
Satisfação do Usuário					Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES					
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados		Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados		
4° Tri	Outubro a dezembro 0,125/mês	0,375%	R\$ 6.596,73		4° Tri	Outubro a dezembro 0,50/mês	1,50%	R\$ 26.386,91		
TOTAL R\$ 19.790,18							TOTAL	R\$ 79.160,74		
A	presentação d	o Relatório SI	H/SUS	1	Informação e Transparência					
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados		Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados		
4° Tri	Outubro e novembro, 0,375/ 0,125 e 0,375	0,825%	R\$ 46.177,10		4° Tri	Outubro e novembro 1,00%/mês	3%	R\$ 52.773,82		
		TOTAL	R\$ 46.177,10			R\$ 158.321,47				
	Taxa de re	visão de óbito	os	[	Escala Médica					
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados		Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados		
4° Tri	Outubro e novembro 1,00%/mês	3%	R\$ 52.773,82		4° Tri	Outubro a dezembro 1,50/mês	4,50%	R\$ 79.160,74		
		TOTAL	R\$ 158.321,47	[			TOTAL	R\$ 237.482,21		
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente				TOTAL GERAL R\$ 778.413,91						
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados							
4° Tri	Outubro a dezembro 0,50/mês	1,50%	R\$ 26.386,91							

Fonte: Parecer CTAI nº 068/2024 – Hospital Maternidade Brites de Albuquerque – Outubro a Dezembro de 2023.

Referente ao não atingimento das metas, o Parecer CTAI informa que "Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminhará à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013".

# 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 068/2024 afirma em sua conclusão que "A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria".

### 5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, através do Decreto Estadual de nº 56.295 de 20 de março de 2024, com efeitos retroativos a 04/11/2023 foi renovada a qualificação da OSS, com prazo até 03/11/2025. Assim, durante o período de análise, a Unidade **atendeu** ao caput do Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/13, vejamos:

"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)".

### 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2023, realizada no 3º trimestre de 2023, foram encaminhadas através do anexo "Informação nº 16/2024/SES – GSCG", em anexo ao processo SEI em análise.

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de até 70% (setenta por cento) no mês de setembro, previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 023/2022, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS)".

A Unidade consumiu os percentuais de 62,75% (agosto) e 95,71% (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2023 o percentual de 78,77%, extrapolando portanto às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE				
COMPETÊNCIA	julho 2023	agosto 2023	setembro 2023	3ºTRIMESTRE/202
Receita	0,00	5.239.439,85	4.912.181,30	10.151.621.15
Total de despesas operacionais antes das provisões	0,00	4.845.769,68	5.914.036,99	10.759.806,67
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	0,00	393.670,17	-1.001.855,69	-608.185,52
Saldo de provisões do mês	0,00	402.532,47	520.079,47	922.611,93
Total de despesas operacionais após as provisões	0,00	5.248.302,15	6.434.116,46	11.682.418,60
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	0,00	-8.862,30	-1.521.935,16	-1.530.797,45
REPASSE	0,00	5.123.672,31	4.846.994,01	9.970.666,32
DESPESA (ITEM 1)	0,00	3.215.233,03	4.639.051,99	7.854.285,02
6.1.1.1 - Médicos	0.00	0.00	0.00	0.00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistencia Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	0,00	3.215.233,03	4.639.051,99	7.854.285,02
Percentual (RH/Repasse)	#DIV/0!	62,75%	95,71%	78,77%
Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações				

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000039/2024-95 - Anexo Financeiro Custeio - Hospital Maternidade Brites de Albuquerque - 3° Trimestre/23.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes".

### 7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que não há recomendações e/ou esclarecimentos a fazer referentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2023 – Hospital Maternidade Brites de Albuquerque.

## **CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 068/2024 e anexos recebidos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2023, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4° trimestre de 2023, exceto nos Indicadores de Qualidade: Satisfação do Usuário (trimestre), Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (trimestre); Apresentação do Relatório SIH/SUS (trimestre); Informação e Transparência (trimestre), Taxa de Revisão de Óbitos (trimestre), Escala Médica (trimestre) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (trimestre), conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital Maternidade Brites de Albuquerque vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 29 de abril de 2024.

# **BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

## **DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

### **KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES (Gozo de Férias)

#### PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/04/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 30/04/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/04/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 49836385 e o código CRC 55BD60F5.

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: